

PORTARIA TIMBOPREV Nº 68, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Rosana Keim.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **ROSANA KEIM**, brasileira, separada, nascida em 06 de maio de 1951, portadora do CPF sob nº 948.526.779-72, RG nº 4.649.087-6, residente na Rua Indaial, nº 452, Bairro Quintino, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, Referência Salarial GA-31, matrícula nº 1049739-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.619,47 (Mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 55/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV